

PORTARIA NORMATIVA nº 10-2017/PR

Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 7-2017/PR, que reorganiza o Programa Especial de Reabilitação e Cuidados Especiais – PERCE.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595 de 09 de abril de 2012, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento do sistema assistencial sob responsabilidade do IPASGO;

Considerando a solicitação encaminhada por meio do Memorando nº 344, de 30 de junho de 2017, expedido pela Diretoria de Assistência ao Servidor – DAS, para readequação da redação de dispositivos da Portaria Normativa nº 7-2017/PR, de 20 de junho de 2017, que reorganiza o Programa Especial de Reabilitação e Cuidados Especiais – PERCE;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008 e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ –, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Os dispositivos da Portaria Normativa nº 07, de 20 de junho de 2017, a seguir especificados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38

.....

V - equipe Interdisciplinar (fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo): **quatro visitas semanais** por membro da equipe.



"Art. 51

II - o transporte do paciente hospital/residência e residência/hospital, em situações de urgência e emergência, após avaliação do pedido da empresa contratada, pela Auditoria do IPASGO; (NR)"

Art. 2º O Anexo IX da Portaria Normativa nº 7, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO IX

Internação Hospitalar

Níveis de Complexidade/Unidade de Referência/Valores

Item	Unidade de Referência	Valor Atual
1. Internação Domiciliar Baixa Complexidade	dia	R\$ 208,25
2. Internação Domiciliar Média Complexidade	dia	R\$ 274,01
3. Internação Domiciliar Alta Complexidade	dia	R\$ 426,23

(NR)"

Art.3º Fica revogado o inciso IV, do §4º do art. 37, da Portaria Normativa nº 7, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do IPASGO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2017.


Francisco Taveira Neto
Presidente